

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N° 419/GDGSET.GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando a proposição da Excelentíssima Senhora Ministra Diretora da ENAMAT,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010 - 0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º As funções comissionadas alocadas na ENAMAT ficam distribuídas na forma do Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONT. ATO GDGSET.GP.N° 4 1 9 /2017.

ANEXO I

Valores em R\$

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	1	Quadro Geral	2.232,38	Assistente 6	FC-6	2	ENAMAT	6.144,72
Assistente 4	FC-4	2	SSAA/ ENAMAT	3.879,78	Assistente 2	FC-2	1	ENAMAT	1.185,05
Assistente 3	FC-3	1	SSAA/ ENAMAT	1.379,07					
Processo TS	T nº 500	583/2010-	0 (*)	30,15					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*) Subtotal (A)			7.521,38	Subtotal(B)			7.329,77		

Saldo A - B = R\$ 191,61

ANEXO II

Função	Coord. Formação	Coord. Concurso	Coord. Administrativa
FC6	1	1	1
FC5	1	1	2
FC4	2	0	4
FC3	1	1	1
FC2	0	1	1